PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

PROJETO DE LEI Nº 036/2022

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR IMÓVEL DESTINADO AO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DO GIRAL"

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espirito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar imóvel destinado a abrigar o cemitério na Comunidade do Giral, exercício financeiro de 2022, sendo classificada na seguinte dotação orçamentaria.

Parágrafo único As despesas para consecução do disposto no *caput* do art. 1º correrão à conta da dotação abaixo:

120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARÉ
120120824400201.016 – IMPLEMENTAÇÃO E IMÓVEIS PARA CEMITÉRIO MUNICIPAL
FICHA 99 – 1530 0000 Royalties
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15.08.2022).

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734 Data: 15/08/2022 13:22:35
Marcos Antonio Guerra Wandermurem
Prefeito de Jaguaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e Dignos Pares:

Vimos através desta, trazer a apreciação dos nobres vereadores o projeto em anexo, que versa sobre a desapropriação de área para a ampliação do cemitério na Comunidade do Giral. A motivação para tal pedido parte de relatório efetuado pela Defesa Civil, no qual consta que o atual cemitério se encontra com lotação máxima, o que tem exigido que os novos sepultamentos sejam feitos entre as covas existentes, causando desordem.

Com o projeto, reforçamos o intuito da administração de sempre atender nossos munícipes com dignidade, especialmente em um momento de fragilidade como o da perda de um ente querido.

Informamos, também, que após ofício inicial da Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Pública, solicitando a abertura do processo de identificação e posterior desapropriação da área, 3 terrenos foram consultados e três submeteram cotação à Comissão de Avaliação de Imóvel, sendo a propriedade do senhor BATISTA BONOMO E IRMÃOS, localizada na Comunidade do Giral, a mais vantajosa, com melhor preço por metros quadrados.

Em visita à propriedade, a Comissão de Avaliação de Imóveis, por sua vez, concluiu que o valor do terreno de aproximadamente 561,83 m² (Quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados) seria de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), portanto abaixo do solicitado pelo proprietário. Consta no laudo da comissão que o imóvel é localizado em área servida de serviços urbanos como energia elétrica, coleta de lixo e rede de abastecimento de água, serviços indispensáveis para o bom funcionamento do cemitério. A metodologia adotada pela comissão para avaliação do imóvel, conforme relatório protocolado pela mesma, consiste em:

> *"[...]método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor do imóvel, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para determinação do valor unitário de terreno (R$/m2). Neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região) [...]"

Em seguida, reuniram-se as documentações comprobatórios de propriedade do imóvel, os documentos pessoais dos proprietários e as certidões negativas e de antecedentes criminais necessárias à formalização de contrato.

É o projeto que submetemos à apreciação de vossas excelências.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito do Município de Jaguaré